À Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziania-GO., aos: 14/09/17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziania - GO, aos: 05/09/17
Presidente

Gabinete Vereador Felipe Medeiros Nascimento

PROJETO DE LEI Nº _____ DE____ DE SETEMBRO DE 2017.
(Vereador Felipe do Mandú)

"Criar O Programa de Divulgação das Leis e Campanhas Educativas Municipais nos veículos de Transporte Público e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Programa de Divulgação das Leis Municipais nos veículos de Transporte Público através de convênios com as empresas responsáveis.

Art. 2 O Programa citado no caput desta destina-se a divulgar as Leis Municipais aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo Prefeito.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

Felipe do Mandú
Vereador

Protocolo nº 856
Data: 29/08/17
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem um trabalho muito importante sobre Leis, muitas aprovadas e sancionadas pelo Prefeito, mas sem que a população tenha conhecimento, pois sem conhecimento das mesmas as pessoas não tem como cobrar das autoridades e saber todos os seus direitos, por isso é de suma importância que o presente Projeto de Lei seja estudado e aprovado para que essas Leis sejam divulgadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

Felipe de Mandú
Vereador